# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER nº /2024.

**Assunto:** Projeto de Lei nº. 12/2024

**Autoria:** Dispõe sobre alteração de Nível Inicial dos cargos de Vigilante Municipal, instituído no ANEXO I - A; Secretário de Documentação Escolar e de Técnico em Contabilidade, instituídos no ANEXO I - C; e Assistente Social, instituído no ANEXO I - D, todos da Lei nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016, do Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Marcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 18 de março de 2024, Projeto de Lei nº. 12/2024, de 18 de março de 2024.

**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a adequação da remuneração dos servidores operadores de máquina de grande porte do Município de Arapongas.

Junta relatórios de impacto orçamentário-financeiro bem como de despesa com pessoal.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

**II – Parecer do Relator**

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

Verificada a competência e pertinência pela Comissão de Justiça Legislação e Redação, opinando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em apreciação, esta relatoria verificou que conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal o Executivo municipal apresentou índice de 48,57% (2024), 48,12% (2025), 47,68 (2026) e 47,24 (2027), o que comprova a viabilidade na sua tramitação.

Cumpre destacar que o relatório de gestão Fiscal de despesa com Pessoal consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná foi base de projeção do impacto da despesa com Pessoal e da receita Corrente Líquida.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 12/2024 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

**III – Conclusão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 12/2024, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2024.

Dados: 2024.03.22 14:48:29 -03'00'

**Antonio Aparecido R. dos Santos**
Presidente

ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Assinado de forma digital por ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Dados: 2024.03.22 14:42:37 -03'00'

**Rosemary S. Gomes Farias**
Membro

MILTON APARECIDO XAVIER:50214535991
Assinado de forma digital por MILTON APARECIDO XAVIER:50214535991
Dados: 2024.03.22 14:52:19 -03'00'

**Milton Ap. Xavier**
Relator